



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM ONZE
DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE
E UM

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Barrancos e no e no Salão de Reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois justificar a falta do senhor Vereador, Leonel Caçador Rodrigues (CDU), que não pode estar presente por motivos profissionais e verificar as presenças dos restantes membros, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 29/01/2021: A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 29 de janeiro de 2021, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, não havendo qualquer alterações a efetuar, o senhor Presidente submeteu-a à votação em separado, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 023 DE 10/02/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 716.894,67€ (setecentos e dezasseis mil, oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta e sete centésimos), sendo 678.892,50€ (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta e sete centésimos) de operações orçamentais e 38.002,16€ (trinta e oito mil, dois euros e dezasseis centésimos) de operações não orçamentais.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 29/01/2021 A 10/02/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 150.764,61€ (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e um centésimos) em operações orçamentais.

INFORMAÇÕES DIVERSAS: Inf. n.º 04/UASC/2021, de 04/02/2021 – Assunto: LISTAGEM DE CONTROLO FINANCEIRO – CONTRATOS – PROGRAMAS E/OU PROTOCOLOS CELEBRADOS PELA CMB – 2º SEMESTRE 2020: A Câmara tomou conhecimento do documento em título.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal, de vários assuntos, nomeadamente:

1 – Dos constrangimentos para a realização de compras de materiais correntes, tendo em conta os valores limites.

2 – Foi efetuada ontem uma reunião videoconferência, com todos os Presidentes de Câmara da raia, sobre a questão do encerramento e horários da fronteira. No caso de Barrancos, o senhor Presidente propôs a abertura diária de três horas de manhã e três horas à tarde.

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, de vários assuntos, nomeadamente:

1 – Hoje vai decorrer no Lar de Barrancos conforme previsto no plano de vacinação, a aplicação da segunda dose da vacina, a utentes e funcionários.

Também no âmbito do plano de vacinação, foram hoje a Beja, oito Bombeiros de Barrancos, para levar a primeira dose da vacina.

2 - Sobre a situação da COVID-19 no concelho, neste momento registam-se cinco casos ativos.

3 – Estão a ser recebidas as candidaturas para apoio no âmbito da medida 7, a serem analisadas para depois vir a reunião de Câmara.

A senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal que este ano, a celebração do Dia Internacional da Língua Materna, contempla um conjunto de atividades que terão início no dia 15, com o lançamento oficial do programa e a divulgação do mesmo, com spots em Barranquenho, na Rádio Vidigueira. No dia 21, iniciamos as atividades às 11 horas, com um programa, de aproximadamente 50 minutos na Rádio Vidigueira, dedicado à divulgação do Barranquenho e a sua importância na comunidade. Às 21:30h, decorrerá o serão online, cujo objetivo é apresentar com algum detalhe o Programa de Preservação e Valorização do Património Cultural Barranquenho.

No dia 22 será distribuído à população um postal com o apelo à partilha de fotos e documentos que sustentem o estudo do Barranquenho e a cultura local. Encerramos as atividades, no dia 23, com o lançamento de um concurso de ilustrações para uma seleção de contos que fazem parte do livro do Dr. Leite de Vasconcelos.

Antes de passar à Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente, fez questão que ficasse registado em ata, um voto de pesar às famílias, pelo falecimento de mais dois Barranquenhos, a senhora, Amália Martins da Silva e o senhor, José Manuel Segão Abade, vítimas de COVID-19.

Seguidamente e não havendo mais questões, o senhor Presidente informou que iriam passar à apreciação e votação dos pontos da Ordem de Trabalhos.

ORDEM DE TRABALHOS


Deliberação n.º 11/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 05/02/2021, EXARADO NA INF. N.º 03/2021/UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA 1ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PPI E ÀS AMR, ANO 2021 DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS: Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com base na informação n.º 03/2021/UAF/SGF de 05/02, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com um voto contra do Vereador da CDU, que justificou o sentido de voto, na mesma linha de orientação da aprovação da empreitada de construção da Casa Mortuária, e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 05/02/2021, sobre a proposta da 1ª alteração permutativa ao PPI–Plano Plurianual de Investimentos e às AMR–Atividades Mais Relevantes, ano de 2021 do Município de Barrancos.
(Doc. um da pasta anexa)

Deliberação n.º 12/CM/2021 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS, INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ANTERIOR (ANO 2020) E 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL, A SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Em cumprimento do disposto no ponto 8.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o despacho do senhor Presidente, de 08/02/2021 exarado na Inf. n.º 05/2021/UAF/SGF, de 08/02/2021, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com um voto contra do membro da CDU, que justificou o seu voto, por entender que a maioria das verbas vão para obras e não há tempo suficiente para se concretizarem e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o “Mapa de Fluxos de Caixa do Município de Barrancos e integração do saldo de gerência anterior (ano 2020) e a primeira Revisão ao Orçamento Financeiro do Município de 2021”, a qual apresenta o valor total de €674.687,00 (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete euros), sendo que, se encontram disponíveis para afetação as ações e projetos, conforme consta dos mapas anexos à Inf. n.º 05/2021/UAF/SGF, de 08/02/2021.
(Aprovado em minuta, doc. dois da pasta anexa)

Deliberação n.º 13/CM/2021 – DESIGNAÇÃO DE NOVO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA A "COMISSÃO ALARGADA DA CPCJ DE BARRANCOS": Pela deliberação n.º 53/CM/2019, de 9 de maio, foi designado como novo representante do Município, na Comissão Alargada da CPCJ de Barrancos, o Coordenador Operacional Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil, Carlos Alberto Elvira Pica, funções que desempenhou até o final de janeiro de 2021, altura em que assumiu o cargo de Comandante Operacional Distrital (CODIS) do Comando Distrital Operações de Socorro (CDOS) de Beja.

Na sequência da cessação do vínculo com o Município, deixou também de poder representar esta entidade na CPCJ de Barrancos, tornando-se necessária a sua substituição.

Assim, sob proposta da senhora Vice-Presidente, a Câmara Municipal, ao abrigo e nos termos da alínea a) do artigo 17º da Lei n.º 147/99, de 01/09, na sua redação atual, deliberou por maioria, com uma abstenção do membro da CDU e três votos a favor dos

membros do PS, designar, como novo representante do Município, na Comissão Alargada da CPCJ de Barrancos, Carla Elisa Bergano Gomes Pica, a exercer funções de Adjunta do Presidente da Câmara Municipal. 

(Aprovado em minuta, doc. três da pasta anexa)

Deliberação n.º 14/CM/2021 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2021: Nos termos do disposto nos artigos 31.º, 156.º, 157.º, 158.º, 166.º, 167.º do anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, conjugado com as disposições previstas nos artigos 5.º, 7.º, 8.º e 13.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, salvaguardando os encargos previstos no Orçamento do Município, o órgão Executivo deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações dos trabalhadores que em exercício de funções no órgão ou serviço;
- b) Encargos relativos ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado;
- c) Encargos relativos às alterações do posicionamento remuneratório dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- d) Encargos relativos a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

Prevê o n.º 2 do artigo 31.º do anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.

A decisão referida no parágrafo anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo, nos termos do n.º 3 do referido artigo.

Por seu turno, o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na LTFP e n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme se infere o n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativas dos correspondentes Órgãos, determina que os orçamentos das autarquias locais devem prever verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da LVCR (*atualmente n.º 1 do artigo 31.º*).

Considerando que:

Compete ao órgão executivo, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Encargos relativos a remunerações;
(Estes encargos são destinados a suportar as despesas relativas a remunerações certas e permanentes dos trabalhadores em exercício de funções no órgão ou serviço)
- b) Encargos relativos ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovado;

- (Neste ponto estão prevista as despesas relacionadas com a ocupação dos postos de trabalho vagos e previstos no mapa de pessoal do Município e para os quais se preveja o recrutamento)
- c) Encargos relativos as alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
(Em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo fixa, fundamentadamente, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações ao posicionamento remuneratório podem ter lugar)
- d) Encargos relativos as atribuições de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviços;
(Igualmente ao procedimento da anterior, deve ser adotado à atribuição dos prémios de desempenho, conforme consta no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei, sendo que, não se encontram previstas alterações no âmbito da atribuição de prémio de desempenho).

Assim, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com um voto contra do membro da CDU e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, os montantes máximos e as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos:

1 - ENCARGOS PREVISTOS RELATIVOS A REMUNERAÇÕES (alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho):

Afetação do montante de €1.716.820,00 (um milhão setecentos e dezasseis mil e oitocentos e vinte euros), destinada a suportar os encargos relativos as **Remunerações certas e permanentes** dos trabalhadores em exercício de funções no órgão ou serviço.

2 - ENCARGOS PREVISTOS RELATIVOS AO RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS, E NÃO OCUPADOS, NOS MAPAS DE PESSOAL APROVADO (alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho):

2.1 - Afetação da verba no valor de €63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos euros), destinada a suportar os encargos necessários ao **recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho – regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**, previstos e não ocupados no mapa de pessoal.

2.2 – Afetação do montante de €54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta euros), destinada a suportar os encargos necessários ao **recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho – regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo**, previstos e não ocupados no mapa de pessoal.

3 - ENCARGOS RELATIVOS AS ALTERAÇÕES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO NA CATEGORIA DOS TRABALHADORES QUE SE MANTENHAM EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho):

Afetação do montante de €9.900,00 (nove mil e novecentos euros), destinadas a suportar os encargos com as alterações (obrigatórias e facultativas) do posicionamento remuneratório dos trabalhadores em exercício de funções.

4 – ENCARGOS RELATIVOS A PRÉMIO DE DESEMPENHO (alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho):

Não seja afetado qualquer montante destinado a prémio de desempenho, por não estarem reunidas as condições financeiras.

5 – Que, o presente deliberação depois de aprovada em reunião de Câmara, seja afixada nos locais próprios dos serviços e publicado no sítio eletrónico deste Município (www.cm-barrancos.pt).

QUADRO RESUMO

Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal		
Designação	Enquadramento Legal	Montante a afetar
Encargos previstos relativos a remunerações	(alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho)	€1.716.820,00 (Remunerações certas e permanentes)
Encargos previstos relativos ao recrutamento de trabalhadores	(alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho)	€63.400,00 (recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho – regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado) €54.350,00 (recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho – regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo)
Encargos relativos as alterações do posicionamento remuneratório	(alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho)	€9.900,00 (encargos com as alterações do posicionamento remuneratório)
Encargos relativos a prémio de desempenho	(alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho)	Não seja afetado qualquer montante destinado a prémio de desempenho

(Aprovado em minuta, doc. quatro da pasta anexa)

Deliberação n.º 15/CM/2021 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO PARA DESEMPREGADOS (PMOD): Em execução do Programa Municipal de Ocupação para Desempregados (PMOD), aprovado pela Deliberação n.º 33/AM/2020, de 26/12, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da senhora Vereadora, Dalila Lopes (ação social), deliberou por maioria, com uma abstenção do membro da CDU e três votos a favor dos membros do PS, o seguinte:

1 – Aprovar o modelo-tipo de “boletim de candidatura” para o PMOD, que constitui o anexo 1 à presente proposta da qual faz parte integrante.

2 – Aprovar o modelo-tipo de “Contrato de ocupação temporária de desempregado em atividade de interesse municipal – PMOD”, que constitui o anexo 2 à presente proposta da qual faz parte integrante.
(Aprovado em minuta, doc. cinco da pasta anexa)

Deliberação n.º 16/CM/2021 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA CASA JOVEM (EDIÇÃO 2021) E PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO: Vista e analisada a única candidatura apresentada à edição do programa Casa Jovem, conforme consta da Informação n.º 03/UASC/2021, de 04/02, anexa à presente proposta.

Considerando a existência de dotação específica para o efeito;

Assim;

Ao abrigo da deliberação nº 161/CM/2020, de 10/12 e nos termos do artigo 7º do Regulamento do Programa Casa Jovem, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da senhora Vereadora, Dalila Lopes, deliberou por unanimidade, o seguinte:

Aprovar, ao abrigo do art.º 8, do regulamento do programa, a candidatura apresentada pelo requerente, Bruno Daniel Abade Silvestre, sendo atribuído um subsídio mensal de €96,54 (noventa e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), pelo período de 12 meses, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2021.

Em consequência, autorizar o pagamento da subvenção mensal que para a qual se indica, “*pelo período inicial de 12 meses, podendo ser renovada, por iguais períodos, enquanto o beneficiário se enquadrar nas condições de acesso, até um máximo de três anos consecutivos ou intercalados*”. (cfr. Art 4º do regulamento).
(Aprovado em minuta, doc. seis da pasta anexa)

Deliberação n.º 17/CM/2021 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A EMISSÃO DE PARECER AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE BARRANCOS, A SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Para cumprimento do disposto no artigo 19º da Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de Abril, artigo 5º, a Câmara Municipal de Barrancos, em sua reunião de 23/abril/2020, deliberou por unanimidade, dar parecer favorável à 3ª revisão/atualização do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil deste Município, elaborado em conformidade com a legislação e normas em vigor.

O mesmo foi submetido a consulta pública em 4 de maio de 2020, por um período de 30 dias após a sua publicação, sem receção de qualquer contributo.

Para cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 5º e do artigo 19º da Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de Abril, a ANEPC, emitiu Parecer Favorável em 19 de janeiro de 2021 à 3ª revisão/atualização do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil deste Município, elaborado em conformidade com a legislação e normas em vigor.

Após atualização e melhoria do documento, obedecendo as recomendações da ANEPC e cumprindo do enquadramento legal acima referido, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável, sobre o atual documento, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

(Aprovado em minuta, doc. sete da pasta anexa)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE



(João António Serranito Nunes)

O SECRETÁRIO



(Francisco José Pelicano Rúbio)